

# ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª TERCEIRA EMISSÃO DA**



## **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.**

Sociedade por Ações  
sem Registro de Companhia Aberta na CVM  
CNPJ/MF nº 42.130.537/0001-16  
Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 10, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-065  
Cidade de São Paulo, Estado São Paulo

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCBSSDBS021  
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCBSSDBS039  
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA B3:  
CBSS13  
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA B3:  
CBSS23

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM **11 DE OUTUBRO DE 2023**, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/281 E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/282.

### **1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

A **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.657.248/0001-89, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), vem a público comunicar nos termos do inciso II do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) debêntures simples,

não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, sendo 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) Debêntures da Primeira Série e 700.000 (setecentas mil) Debêntures da Segunda Série com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2023, o montante total de R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais).

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e (iii) de emissão de emissor em fase operacional não registrado na CVM. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

## **3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>Evento <sup>(2)</sup></b>	<b>Data <sup>(1)</sup></b>
<b>1</b>	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	06/10/2023
<b>2</b>	Divulgação do Aviso ao Mercado	06/10/2023
<b>3</b>	Período de análise e coleta de propostas dos Investidores Profissionais	Até 10/10/2023
<b>4</b>	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/10/2023
<b>5</b>	Obtenção do registro da Oferta na CVM	11/10/2023
<b>6</b>	Divulgação do Anúncio de Início com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/10/2023
<b>7</b>	Liquidação financeira das Debêntures	18/10/2023
<b>8</b>	Divulgação do anúncio de encerramento	18/10/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

*O aviso ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.*

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste anúncio de início é de 11 de outubro de 2023.



Coordenador Líder:



Contato: [distribuicaorf@bndes.gov.br](mailto:distribuicaorf@bndes.gov.br)